

TRF1 mantém sentença da 1ª Vara de Itabuna sobre paralisação de obra financiada com recursos destinados ao Minha Casa Minha Vida



A Quinta Turma do TRF 1ª Região, por unanimidade, manteve a sentença, do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna/BA, que condenou a Caixa Econômica Federal (CEF), solidariamente com a construtora, ao pagamento de aluguel no valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), a devolução dos valores pagos pelos autores a título de sinal e parcelas mensais, bem como indenização pelos danos morais no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pelo fato de o empreendimento não ter sido entregue.

Consta nos autos que a parte autora firmou contrato particular de compra e venda de imóvel tipo apartamento no Condomínio Residencial Parque das Flores com a construtora, na data de 10/03/2011, com prazo de entrega para 10/07/2012, e junto à CEF, Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio à Produção – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física.

Aniversariantes

Hoje: Juiz federal César Cintra Fonseca (2ª Vara). **Amanhã:** Carla Aline de Souza Lucena Sepúlveda (22ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

risprudência tem reconhecido a legitimidade da CEF para responder solidariamente nos casos de atraso na entrega da obra, quando sua participação ultrapassar os limites de mero agente operador do financiamento para aquisição do bem.

Destacou a magistrada que a análise dos autos revela que a atuação da empresa pública federal é mais ampla, atuando como fiscalizadora da obra e responsável para acompanhar sua evolução dentro dos prazos contratualmente previstos, bem como responsável por adotar medidas necessárias à sua conclusão.

Sendo assim, dentro desse contexto, asseverou a desembargadora, não há como afastar sua responsabilidade civil pelos danos causados à parte autora pela ausência de entrega do imóvel, solidariamente com a construtora do empreendimento.

Com isso, a Turma, nos termos do voto da relatora, negou provimento à apelação.

Fonte: TRF1

I FORJEF dos Juizados Especiais da Bahia é encerrado com sucesso!



O Fórum Interinstitucional dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Bahia foi encerrado na tarde de ontem, dia 03, com saldo positivo, após dois dias de intensos trabalhos elaborados pelos Juizes Federais das Varas de JEFs e de representantes dos órgãos que atuam nos processos.

Durante o Fórum, presidido pela vice coordenadora regional dos Juizados Especiais Federais, desembargadora federal Daniele Maranhão, foram discutidos diversos temas de interesse, como: convênios com hospitais universitários como alternativa para as perícias médicas, possibilidade de limitação dos honorários destacados para advogados que atuam em causas previdenciárias, formas de aprimorar a integração entre o sistema Sapiens e o PJe, possibilidade das varas de JEF da Bahia acolherem a Execução invertida em fase de execução do INSS, bem como sobre a necessidade de fortalecer a parceria do CEJUC/BA com a Caixa Econômica Federal e os Correios, de forma a incentivar a resolução amigável dos conflitos.

O FORJEF tem a finalidade de ampliar o debate sobre o aperfeiçoamento de rotinas, incentivando a interlocução e a colaboração entre os diversos entes que atuam nos Juizados Especiais Federais e a expectativa é de que se torne um evento anual.

Prorrogado prazo para submissão de artigos para Revista CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) prorrogou o prazo para submissão de artigos para a próxima edição da Revista CNJ. Os interessados terão até o dia 11 de outubro para enviar trabalhos. Para isso, basta acessar o link Informações para Autores, que disponibiliza informações sobre a revista e orientações para cadastramento. As diretrizes para elaboração de artigos estão no link Chamamento de Artigos.

Veiculada semestralmente, a Revista Eletrônica CNJ foi criada para disseminar trabalhos acadêmicos que tenham por objeto o Poder Judiciário ou a prestação dos serviços jurisdicionais no Brasil. Editada segundo requisitos exigidos pelo sistema Qualis-Periódicos – gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – a revista também tem a missão de disseminar alguns dos principais julgados do Plenário do CNJ. (Fonte: CNJ)

Você sabe como economizar papel?

Eu sei!

1 – Recuse documentos físicos: solicite que seja utilizado o processo eletrônico SEI!

2 – Preencha apenas formulários eletrônicos.

3 – Utilize o formato PDF - ADOBE READER versão 11: se não estiver instalado em seu micro, faça um e-Sosti e peça ao NUTEC para instalar.

4 – O formato PDF - ADOBE READER permite que você faça alterações nos documentos: você pode fazer marcações no documento; adicionar e/ou realçar texto e anotações; adicionar carimbo, pode também assiná-lo, dentre outros recursos disponíveis no software.

